

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2025

RENATO ADÃO BURCHERT, Prefeito do Município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal N°1.702, de 23 de junho de 2025, e artigos 235 e 237 da Lei Municipal N°15, de 08 de junho de 1993 e alterações, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto N°1.659, de 14 de novembro de 2012.

1- DOS CARGOS

1.1. DOS CARGO E VAGAS

1.1.1 Os cargos, números de vagas, jornada de trabalho semanal, vencimentos, pré-requisitos para preenchimento estão estabelecidos no quadro que segue:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS
Motorista	3	R\$1.604,68	40	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”
Operador de Máquinas	3	R\$1.845,13	40	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua 24 de Março, nº1890, no horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, durante os dias 07, 08, 09, 10 e 11 de julho de 2025.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com

poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento válido como identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

Maiores informações pelo telefone (51) 2349-0062.

Sertão Santana, 1º de julho de 2025.

RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal